

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL**  
**Comarca de Cascavel – Estado do Paraná**  
**Av. Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre - CEP 85.805-000.**  
**LUIZ FERNANDO CARVALHO**  
**Escrivão**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES**

Recuperação Judicial nº 0039362-27.2020.8.16.0021

Requerentes: STOPETRÓLEO S/A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO

A DOUTORA ANATALIA ISABEL LIMA SANTOS GUEDES, MM. JUIZA DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**DESTINATÁRIOS:** PARTES, CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS.

Por intermédio do presente edital, a Doutora Anatalia Isabel Lima Santos Guedes, MM. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR, FAZ SABER, a todos que deste tomarem conhecimento, que determinou a convocação de todos os credores, terceiros e interessados na recuperação judicial em epígrafe, da empresa STOPETRÓLEO S/A - COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, para a **ASSEMBLÉIA GERAL** a fim de deliberarem, a teor do art. 35 e ss., da Lei n. 11.101/2005, sobre o plano de recuperação judicial apresentado pela recuperanda, conforme decisão proferida, a seguir transcrita:

... “2.3. Da assembleia-geral de credores: Diante das oposições ao plano de recuperação judicial, designo assembleia-geral de credores (art. 56 da lei 11.101/2005), em primeira convocação, para o dia 27 de julho 2022, às 13h30m, a ser realizada de modo virtual, com transmissão via streaming no website youtube.com, e também por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. O cadastramento dos credores deverá ocorrer até o dia 26 de julho de 2022, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail: rjstop@credibilita.adv.br. Para a realização da assembleia em segunda convocação, designo o dia 04 de agosto de 2022, às 13h30m, também de modo virtual, realizada da mesma forma que a 1ª Convocação. O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 03 de agosto de 2022, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjstop@credibilita.adv.br 2.4. Publique-se o edital no diário oficial eletrônico, o qual deve ser disponibilizado no sítio eletrônico do administrador judicial, devendo conter os requisitos previstos no art. 36 da lei 11.101/05. O credor poderá ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, **até às 13h30m do dia 26 de julho de 2022, ou, ainda, em segunda convocação, até às 13h30m horas do dia 03 de agosto de 2022**, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontra o documento. Ainda, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, desde que apresente ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. A documentação poderá ser feita das seguintes formas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba/PR, ou ii) por meio do e-mail a ser enviado para rjstop@credibilita.adv.br.”...

**DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DO ATO:** **27 de julho de 2022 às 13:30horas**, em primeira convocação e **03 de agosto de 2022 às 13:30horas**, em segunda convocação, a se realizar de modo virtual, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o plano de recuperação (aprovação, rejeição ou modificação), na forma do inciso I do artigo 35 da Lei 11.101/2005.

**OBSERVAÇÕES:** O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia **26 de julho de 2022, às 13h30m, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjstop@credibilita.adv.br. Através do e-mail cadastrado junto à Administração Judicial**, o credor/procurador receberá todas as informações referentes à AGC, bem como a sua senha de acesso à plataforma. Na primeira convocação, a assembleia será instaurada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação que será realizada no dia 04 de agosto de 2022, às 13h30min, também de modo virtual, e será instaurada com a presença de qualquer número de credores presentes, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato. **O cadastramento prévio deverá ocorrer até o dia 03 de agosto de 2022, às 13h30m, ou seja, 24 horas antes da realização do ato, exclusivamente através do e-mail rjstop@credibilita.adv.br.** Nos dias designados para a realização da assembleia, será aberto período para credenciamento prévio na plataforma, três horas antes do ato, ou seja, 10h30m, durante o qual será verificado o quórum e solucionadas eventuais dificuldades técnicas de acesso. Em ambas as datas o ato será transmitido no YouTube, em link a ser oportunamente divulgado. A assembleia geral de credores ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores acerca da aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação judicial. O credor que queira ser representado na assembleia por mandatário ou representante legal, na forma do art. 37,



§ 4º, da Lei 11.101/2005, deverá entregar à administradora judicial 24 horas antes da realização da Assembleia todos os documentos que comprovem os poderes de representação, inclusive os atos societários que demonstrem a cadeia de representação, podendo, nos mesmos prazos, indicar o movimento do processo em que os documentos se encontram. Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. **A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: i) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS na Avenida Iguaçú, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba/PR, CEP 80240-031, ou, ainda, ii) por meio do e-mail a ser enviado para [rjstop@credibilita.adv.br](mailto:rjstop@credibilita.adv.br).** Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado. Os credores poderão obter cópia da minuta do Plano de Recuperação Judicial no site da administradora judicial: <https://www.credibilita.adv.br/processos>. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente edital de convocação será publicado na forma da lei (art. 36 da Lei 11.101/2005) e disponibilizado no site da administradora judicial <https://www.credibilita.adv.br/processos>, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral de Credores será realizada na forma determinada pela Lei n.º 11.101/2005. Outrossim, destaca que será disponibilizado um chat para sanar as dúvidas existentes e eventuais problemas quando da realização do ato. As regras e orientações acerca do ato estarão disponíveis também no site da administradora judicial: [www.credibilita.adv.br](http://www.credibilita.adv.br). DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, 01/07/2022

Eu **ADELITA LUCAS DE LIMA**, Analista Judiciária da 3ª Vara Cível que o digitei e subscrevi.

**ADELITA LUCAS DE LIMA**  
**ANALISTA JUDICIARIA**  
Subscrição Autorizada pela Portaria n. 01/99  
(Art. 225, VIII, CPC)

